



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2022-FUNTEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2022-FUNTEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNTEAM**, e a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNTEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 25/07/2022, sob o nº 1222865, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.088.923/0001-08, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Salvador, nº 440, Adrianópolis, Condomínio Edifício Soberane Residencial Corporate e Mall Torre Corporate Unidade 1.810, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1876445-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 101.346.668-36, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 2022/000036849-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2022-FUNTEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e pela Lei n.º 10.520/02 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato Administrativo nº 042/2022-FUNJEAM, relativo ao fornecimento de solução de proteção e resiliência de informação com suporte e garantia mínima de 3 (três) anos, incluindo o treinamento oficial, para utilização como estratégia de salvaguarda das informações digitais geradas pelos processos judiciais e sistemas administrativos que atendem o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a viger com as seguintes tabelas:

ITEM 1					
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
Licenciamento de software de proteção e resiliência de informações.	Und.	400	R\$ 1.985,00	R\$ 794.000,00	
TOTAL					R\$ 794.000,00

ITEM 2.1					
Sub-item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.1.1	Unidade de armazenamento de informação (MERCADORIA HARDWARE) – tipo 1	Und.	2	R\$ 137.921,78	R\$ 275.843,56
2.1.2	Unidade de armazenamento de informação (SOFTWARE SERVIÇO) – tipo 1	Und.	2	R\$ 936.380,00	R\$ 1.872.760,00
2.1.3	Unidade de armazenamento de informação (SUPORTE GARANTIA SERVIÇO) – tipo 1	Und.	2	R\$ 254.098,22	R\$ 508.196,44

TOTAL	R\$ 2.656.800,00
--------------	-------------------------

ITEM 3.1				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fitoteca de armazenamento modular - base	Und.	1	R\$ 307.490,00	R\$ 307.490,00
TOTAL				R\$ 307.490,00

ITEM 4				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de instalação e configuração da solução	Und.	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
TOTAL				R\$ 35.000,00

ITEM 5				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de treinamento oficial	Und.	4	R\$ 22.000,00	R\$ 88.000,00
TOTAL				R\$ 88.000,00

TOTAL DOS ITENS	R\$ 3.881.290,00
------------------------	-------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de decomposição dos itens para a sua correta identificação e especificação de valor na quitação da despesa, sem a alteração do valor global do contrato, tendo em vista que os equipamentos fornecidos têm repercussão patrimonial, sendo classificados no sistema orçamentário como materiais permanentes e no sistema contábil como ativos (bens e direitos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 042/2022-FUNJEAM permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, a, da Lei 8.666/93 e demais fundamentos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**

Representante Legal da Empresa Clear Tecnologia da Informação LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
<i>Assinado digitalmente</i> KARLA BEATRIZ LIMA PINTO Secretária	<i>Assinado digitalmente</i> ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 23/11/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 23/11/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 24/11/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0809822** e o código CRC **0595F22E**.

28/11/2022 08:08

SEI/TJAM - 0809822 - Termo Aditivo

2022/000036849-00

0809822v2